

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 03/2025/AGROCOMPUTAÇÃO/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) BOLSISTA DOCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROCOMPUTAÇÃO: TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO, OFERECIDO PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de bolsista para atuação como Professor(a) Formador(a) no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito dos programas e projetos do Sistema UAB, com gestão realizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para fins deste Edital, entende-se por bolsista o(a) docente aprovado(a), que será contemplado(a) com bolsa financiada por meio do Edital CAPES nº 25/2023, no contexto da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, com vigência de julho a dezembro de 2025. A concessão da bolsa observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como o disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção não estabelece qualquer vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter exclusivamente temporário, na qualidade de bolsista no âmbito da UAB/CAPES, podendo ser encerrada a qualquer tempo, conforme a legislação vigente e os critérios institucionais.

2.2 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Processo Seletivo e em seus anexos.

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados e atualizações referentes a este Processo Seletivo, bem como conhecer e observar as normas complementares estabelecidas pela Faculdade de Ciência e Tecnologia e pelo Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio – EaD. Não será de responsabilidade da comissão organizadora realizar comunicações individuais aos(as) candidatos(as).

2.4 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo é aberto à participação da comunidade em geral, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital, sendo priorizada a participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

2.5 Para os fins deste Edital, considera-se Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável pela execução de atividades típicas de ensino, bem como

pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino, no âmbito da formação inicial e continuada de professores, conforme os parâmetros do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, constitui requisito básico para o exercício da função de Professor(a) Formador(a) a comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins de comprovação da experiência no magistério superior, aplica-se o disposto no §1º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que remete às atividades previstas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

3.3 Possuir graduação em cursos das áreas de Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica, conforme indicado no Quadro de Vagas (item 8 deste Edital).

3.4 **Possuir** título de Doutor **em uma das seguintes áreas:** Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica **ou** Ciências Exatas e da Terra.

3.5 Estar apto a receber bolsa, conforme disposto no item 5 deste Edital e nos atos normativos vigentes citados no preâmbulo deste documento.

3.6 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, bem como às disposições das Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, e demais normas complementares ou legislações aplicáveis.

3.7 Não estar matriculado(a) no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio.

3.8 É vedado o acúmulo de bolsas, conforme disposto no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente bolsista será realizada por uma banca avaliadora composta por 03 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio, *com base nos seguintes critérios de classificação:*

4.1.1 Formação acadêmica em nível de doutorado nas áreas de Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Ciências Exatas e da Terra, Agronomia, Gestão do Agronegócio ou Ciências Agrárias;

4.1.2 Tempo de experiência na docência no mínimo de 1(um) ano em Ensino Superior;

4.1.3 Experiência comprovada na modalidade de Educação a Distância (EaD);

4.1.4 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência docente no Ensino Superior na modalidade EaD.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados

pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento das bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como suas complementações ou demais normativas aplicáveis. Tais normativos tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução de cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observando-se os critérios e modalidades gerais a seguir:

6.2 Professor(a) Formador(a): valor da bolsa fixado em **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, conforme previsto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 A vigência das bolsas está prevista para o período de setembro de 2025 a dezembro de 2025, correspondente à janela CAPES para a realização do componente curricular indicado no item 8 deste Edital, podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução do componente, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo, ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à execução das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso, a ser previamente assinado com a Coordenação UAB, em conformidade com as atribuições da Coordenação de Curso e os procedimentos formalizados pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

6.5 As bolsas concedidas no âmbito do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas regidas pela Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas por agências como CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação específica.

6.6 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha desempenhado mais de uma função no referido Sistema.

6.6.1 Excepciona-se a vedação acima para os(as) bolsistas vinculados(as) a programas de graduação no país, conforme disposto nas Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.7 O pagamento das bolsas será realizado por transferência direta de recursos ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(a) beneficiário(a), conforme as orientações administrativas da CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura em instituição bancária de sua preferência.

6.8 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a

UFMT. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) opte por não prosseguir no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, podendo haver, se for o caso, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A presente seleção não implica vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, caracterizando-se exclusivamente como atuação temporária na qualidade de bolsista.

6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido ou por interesse da Coordenação do Curso.

6.12 O pagamento das bolsas está condicionado à manutenção do financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); caso ocorra a interrupção do referido financiamento, o vínculo do(a) bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista, constituem atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) as seguintes funções:

- a) Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores(as), tutores(as) e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso de recursos e metodologias previstas no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;
- c) Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação discente, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- g) Apresentar à Coordenação de Curso, ao final de cada componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento das atividades;
- h) Colaborar com a Coordenação de Curso na elaboração e aplicação da metodologia de avaliação discente;
- i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos ofertados na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre suas atividades de ensino, no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista, os projetos, programas e cursos de Educação a Distância (EaD) consideram, também, as seguintes atribuições e responsabilidades:

7.2.1 Executar, sem prejuízo de outras exigências da instituição de ensino à qual está vinculado(a), as atividades descritas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista referido no item 7.1 deste Edital;

7.2.2 Manter seus dados pessoais e acadêmicos atualizados, por meio de

constante interlocução com a instituição de ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme as diretrizes do curso ou programa do Sistema UAB no qual estiver vinculado(a);

7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões *ad hoc*, reuniões, seminários ou outros eventos institucionais pertinentes;

7.2.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de docência relativas ao componente curricular para o qual foi selecionado(a), no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio, modalidade a distância, durante o período de sua oferta, conforme o ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso, disponível no ANEXO III;

7.2.7 Estudar e/ou adaptar o material didático do módulo (quando não for o(a) autor(a)) e verificar, junto à Coordenação do Curso, a necessidade de disponibilização de materiais complementares aos(as) estudantes;

7.2.8 Colaborar com a Coordenação do Curso e com o designer instrucional na elaboração do Guia de Estudos;

7.2.9 Notificar os(as) estudantes sobre eventuais pendências relacionadas ao componente curricular;

7.2.10 Disponibilizar, conforme orientações e critérios da CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, de acordo com portaria vigente. Os recursos devem ser licenciados em formato aberto, com a devida atribuição de autoria, conforme declaração firmada e com assinatura reconhecida em cartório. Consideram-se recursos educacionais, a título exemplificativo: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, entre outros;

7.2.11 Nenhum(a) bolsista poderá atuar no curso ou nos componentes curriculares ofertados sem que seu cadastro tenha sido previamente autorizado pela gestão de bolsas da UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES isenta de qualquer compromisso com candidatos(as) que não cumpram esta exigência;

7.2.12 Devolver à CAPES quaisquer valores pagos indevidamente ou em excesso, nos prazos e condições de atualização fixados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A devolução deverá ser efetuada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em agência do Banco do Brasil S/A;

7.2.13 O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista implicará a suspensão imediata do pagamento das bolsas, de forma temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.14 Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019 – TCU, o pagamento da bolsa será suspenso em caso de comprovação de ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem ao qual o(a) docente estiver vinculado(a);

7.2.15 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar disponibilidade compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição à qual estão vinculados(as).

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e com o Termo de Compromisso a ser firmado com a UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:

7.3.1 Utilizar as informações às quais tiver acesso exclusivamente para os fins

estabelecidos no Plano de Trabalho acordado com a UFMT;

7.3.2 Manter o sigilo das informações classificadas como confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais divulgadas, empregando o mesmo nível de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4 Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar imediatamente à Coordenação da UAB/UFMT a ocorrência de incidentes dessa natureza, sem prejuízo da responsabilidade que lhe couber;

7.3.5 Realizar, em tempo hábil, a formação dos(as) tutores(as), de modo a garantir sua plena atuação no contexto da disciplina ofertada;

7.3.6 Acompanhar o lançamento de resultados e notas realizados pelos(as) tutores(as) no componente curricular sob sua responsabilidade;

7.3.7 Conduzir atividades de recuperação no âmbito da disciplina, quando necessário, e registrar as notas e a situação final dos(as) cursistas (aprovado(a), reprovado(a), entre outros).

8 – DAS VAGAS

Quadro 1

Componente Curricular Formação Requerida	e	Modalidade da Bolsa	Valor da Bolsa	Vagas	Quantidade de Bolsas	Período Previsto para o Componente Curricular
Projeto Integrador I: Tecnologias Aplicadas ao Agro. Formação Requerida: Graduação em Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Ciências Exatas e da Terra, Agronomia, Gestão do Agronegócio ou Ciências Agrárias.		Professor Formador	R\$ 1.850,00	1	2	Setembro de 2025 a Dezembro de 2025

Total de bolsas: 02 bolsas

Período: Setembro de 2025 a Dezembro de 2025

Observações:

Cada bolsa corresponde a 15 (quinze) horas de atividades no componente curricular.

As datas informadas correspondem ao período previsto para a realização dos componentes curriculares e estão sujeitas a alterações conforme o calendário acadêmico.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, mediante o envio, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

9.1.1 Anexo I – devidamente preenchido e assinado eletronicamente por meio do serviço Gov.br.

Observação: inscrições com assinatura eletrônica corrompida, ausente ou inválida serão indeferidas para o respectivo componente curricular.

9.1.2 Cópias simples e legíveis dos documentos abaixo relacionados, a serem inseridas no sistema:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável (candidatos do sexo masculino);
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, acompanhado dos devidos comprovantes de titulação e experiência profissional, conforme exigido no item 10.2 (Quadro 2);
- f) Comprovante de tempo de atuação como docente no magistério superior, com no mínimo (um) ano de experiência;
- g) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- h) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo CEE.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

10.1.1 Análise curricular;

10.1.2 Seleção dos(as) candidatos(as) com a consequente publicação da relação de aprovados(as)/classificados(as);

10.2 Divulgação do resultado final, contendo a pontuação obtida e a respectiva colocação dos(as) candidatos(as).

10.2.1 Descrição da Etapa de Análise Curricular: A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as), conforme os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação constante deste Edital (item 10.2.2). Serão consideradas a formação acadêmica, a experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função de Professor(a) Formador(a), conforme descrito neste Edital.

10.2.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Quadro 2

Categoria	Descrição	Pontuação Mínima/Máxima
Títulos Acadêmicos		
01. Doutorado (com	Título de Doutor	0 / 40

Categoria	Descrição	Pontuação Mínima/Máxima
diploma)		
02. Mestrado (com diploma)	Título de Mestre	0 / 15
Será considerada apenas a maior titulação apresentada.		
Experiência Profissional		
03. Atuação como docente no ensino superior	2 (dois) pontos por semestre completo de atuação, até o máximo de 10 (dez) semestres.	0 / 20
04. Atuação como docente na modalidade a distância (EaD)	2 (dois) pontos por semestre completo de atuação, até o máximo de 10 (dez) semestres.	0 / 20
05. Produção técnica relacionada ao componente curricular	2 (dois) pontos por produção comprovada, até o máximo de 10 (dez) produções.	0/ 20

Pontuação máxima total: 100 (cem) pontos.

10.3 A documentação comprobatória deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) conforme os critérios e exigências estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

10.2.3 FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO QUADRO 3

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, cópia do diploma de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, cópia do diploma de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
03	Experiência como docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração assinada por autoridade competente e/ou outros documentos oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional ou plano individual de atividades.
04	Experiência como docente na Educação Superior na modalidade a distância (EaD)	Anexar, no sistema eletrônico, declaração assinada por autoridade competente e/ou outros documentos oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional ou plano individual de atividades.
05	Produção técnica relacionada ao componente curricular	Anexar, no sistema eletrônico, comprovantes da produção técnica, como declarações, certificados ou cópias da própria produção (ex: material didático, vídeo didático, objetos educacionais), que evidenciem autoria e relação com o componente curricular.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 O(A) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida no processo seletivo.

11.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente em nível superior, exercida em instituição pública;

11.2.2 Maior tempo de experiência docente nas redes públicas de ensino (municipal ou estadual);

11.2.3 Maior número de produções técnicas relacionadas ao componente curricular, conforme descrito no item 8 (Quadro de Vagas) deste Edital.

11.3 A interposição de recursos deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) à **Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu em Agrocomputação – FCT/CUVG**, exclusivamente por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro dos prazos previstos neste Edital (item 14).

11.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) conforme as necessidades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio – EaD, observando-se a carga horária do componente curricular, o número mínimo de estudantes matriculados por polo de apoio presencial/UAB e o calendário acadêmico vigente.

11.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades permanecerão em cadastro reserva durante o período de vigência deste Edital, podendo ser convocados(as) de acordo com as necessidades do curso.

11.5.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória, sendo realizada conforme a demanda do curso.

12 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo eletrônico no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (item 14), a seguinte documentação:

12.1.1 Nos casos de convocação de candidatos(as) classificados(as), os documentos deverão ser enviados conforme os prazos estipulados na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

12.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Modelo constante no Anexo I deste Edital);

12.3 Cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado (quando aplicável), conforme formação indicada no currículo;

12.4 Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

12.5 Currículo Lattes documentado, contendo os comprovantes dos títulos e experiências profissionais declarados;

12.6 Documento de identidade (RG);

12.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade;

12.8 Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato bancário), em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

12.9 Cópia do resultado da seleção;

12.10 Declaração de antinepotismo, conforme formulário disponível no SEI (SETEC – UAB – Cadastro Professor Formador), devidamente preenchido;

12.11 Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no SEI (SETec – UAB –

Termo de Compromisso UAB), assinado digitalmente, conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

12.12 Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETec – UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020;

12.13 Comprovante de tempo de exercício no magistério superior (em anos), por meio de documento oficial;

12.14 Comprovante de vínculo com instituição pública, quando houver.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores(as) docentes, designados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio.

13.2 A banca examinadora deverá observar o princípio da imparcialidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

Ação	Datas	Local
Divulgação do Edital	19/08/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Impugnação ao Edital	20/08 a 22/08/2025	Envio via SEI! Destinado à Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agrocomputação - FCT / CUVG - UFMT
Resultado do Recurso ao Edital	25/08/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Divulgação da Banca Examinadora	25/08/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Período de Inscrição	26/08 à 9/09/2025	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Resultado Preliminar com pontuação e justificativa	11/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso ao Resultado Preliminar	12/09/2025 a 15/09/2025	Envio via SEI! Destinado à Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agrocomputação - FCT / CUVG - UFMT
Resultado do Recurso	16/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Publicação do Resultado Final	17/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Entrega da Documentação via SEI – Candidatos Aprovados	18/09 à 24/09/2025	Envio via SEI! Destinado à Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agrocomputação - FCT / CUVG - UFMT

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no presente processo seletivo será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em *Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio*, na modalidade Educação a Distância (EaD). Para efetivação da vinculação, o(a) convocado(a) deverá enviar eletronicamente, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), todos os documentos exigidos no item 12 deste Edital, respeitando o prazo estabelecido no cronograma (item 14).

15.2 O(A) candidato(a) que não atender à convocação ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no prazo estipulado estará automaticamente desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) na lista de aprovados(as), conforme a ordem de classificação e a existência de cadastro reserva.

15.2.1 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. O envio de comunicação será feito exclusivamente por essa via, cabendo ao(à) candidato(a) manter os dados atualizados e acompanhar os prazos e notificações, sendo de sua inteira responsabilidade o não recebimento por erro ou omissão de informação.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no presente processo seletivo será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em *Agrocomputação: Tecnologias e Inovação no Agronegócio*, na modalidade Educação a Distância (EaD). Para efetivação da vinculação, o(a) convocado(a) deverá enviar, eletronicamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), todos os documentos exigidos no item 12 deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma (item 14).

15.2 O(A) candidato(a) que não atender à convocação ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios no prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação e a existência de cadastro reserva.

15.2.1 A convocação será realizada exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, verificar regularmente sua caixa de entrada (inclusive a pasta de spam/lixo eletrônico) e atender aos prazos estabelecidos. A não resposta à convocação no período determinado implicará em desclassificação automática.

15.2.2. Este Edital é composto por três anexos, a saber:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Declaração

Anexo III – Ementário dos Componentes Curriculares.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

Thiago Andrade de Toledo
Coordenador do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agrocomputação:
tecnologias e inovação no agronegócio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 03/2025/AGROCOMPUTAÇÃO/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) BOLSISTA DOCENTE
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROCOMPUTAÇÃO:
TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO, OFERECIDO PELO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____
ENDERECO
RUA: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO DE
ENSINO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: /_____/_____
LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ /2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 03/2025/AGROCOMPUTAÇÃO/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) BOLSISTA DOCENTE
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROCOMPUTAÇÃO:
TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO, OFERECIDO PELO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, DECLARO para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, DECLARO não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: _____ / _____ /2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 03/2025/AGROCOMPUTAÇÃO/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) BOLSISTA DOCENTE
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROCOMPUTAÇÃO:
TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO, OFERECIDO PELO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

ANEXO III – EMENTA

DISCIPLINA: Projeto Integrador I: Tecnologias Aplicadas ao Agro

Ementa: Elaboração e apresentação de projeto de ensino, pesquisa e extensão numa perspectiva interdisciplinar, com base nos conceitos desenvolvidos ao longo do semestre nas disciplinas Fundamentos de Educação a Distância, Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicadas ao Agronegócio, Transdutores e Atuadores para Automação e Introdução ao Agronegócio.

Bibliografia Básica:

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas. 184 p. ISBN: 9788522458233.

MAXIMINIANO, Antônio César Amaru. Administração de projetos: como transformar ideias em resultados. São Paulo: Atlas. 396 p. ISBN: 9788522487592.

BRASIL Ministério Da Educação. Extensão universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed. 112 p. ISBN: 9788585002916.

JR., Henry C L. Tecnologia da Informação. Grupo GEN, Barueri – SP, 2006. E-book. ISBN 978-85-216-2393-9.

VELOSO, Renato dos S. Tecnologia da informação e comunicação, 1ª edição. Editora Saraiva, São Paulo – SP, 2012. E-book. ISBN 9788502145924.

ALBERTIN, Alberto L.; MOURA, Rosa Maria D. Tecnologia de Informação. Grupo GEN, Barueri – SP, 2004. E-book. ISBN 9786559770601.

BEGA, E. A. Instrumentação industrial. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Interciência, 2011. E-book. Disponível no acervo digital da biblioteca da UFMT. Acesso em: 02 ago. 2024.

BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e fundamentos de medidas. 3ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2019. v. 1. E-book. Disponível no acervo digital da biblioteca da UFMT. Acesso em: 02 ago. 2024.

AGUIRRE, L. A. Fundamentos de Instrumentação. Pearson, 2013. E-book. Disponível no acervo digital da biblioteca da UFMT. Acesso em: 02 ago. 2024.

BATALHA, Mário Otávio (Org.). Gestão Agroindustrial. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

ARAÚJO, Massilon. J. Fundamentos de Agronegócios. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2022.

Bibliografia Complementar:

CARDOSO, Hugo Monteiro da C. Guia da Gestão Rural: Gestão da Informação, Econômico-Financeira e Tributária ao seu Alcance. Grupo GEN, Barueri – SP, 2022. E-book. ISBN 9786559772117.

AKABANE, Getulio K. Gestão estratégica da tecnologia da informação : conceitos, metodologias, planejamento e avaliações. Grupo GEN, Barueri – SP, 2012. E-book. ISBN 9788522475803.

LAURINDO, Fernando José B. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Planejamento e Gestão

- de Estratégias. Grupo GEN, Barueri – SP, 2008. E-book. ISBN 9788597025682.
- BARRETO, Jeanine dos S.; ZANIN, Aline; MORAIS, Izabelly Soares D.; VETTORAZZO, Adriana de S. Fundamentos de segurança da informação. Grupo A, Porto Alegre – RS, 2018. E-book. ISBN 9788595025875.
- FOINA, Paulo R. Tecnologia de informação: planejamento e gestão, 3^a edição. Grupo GEN, Barueri – SP, 2013. E-book. ISBN 9788522480852.
- PERTENCE JÚNIOR, A. Amplificadores operacionais e filtros ativos: teoria, projetos, aplicações e laboratório. 6^a Edição. Porto Alegre: Bookman, 2003.
- FIALHO, A. B. Instrumentação Industrial - Conceitos, Aplicações e Análises. 7^a Edição. Érica. 2010.
- HELFTRICK, A. D.; COOPER, W. D. Instrumentação Eletrônica Moderna e Técnicas de Medição. 1^a Edição. Rio de Janeiro: Prentice-Hall, 1994.
- TAVARES, Maria Flávia de Figueiredo. Introdução à gestão do agronegócio. 2. Porto Alegre: SAGAH, 2018.
- SPAREMBERGER, Ariosto; BÜTTENBENDER, Pedro Luís; ZAMBERLAN, Luciano. Princípios de agronegócios: conceitos e estudos de caso. Ijuí: Unijuí, 2010.